



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 898

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o art. 2º da lei nº 1.126, de 25 de março de 1964, resolve abrir os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento em vigor

8 63 1	Operarios dos serviços de agua .....	920.000,00
8 63 1	Operarios dos serviços da Estação de Tratamento de agua .....	575.000,00
8 63 1	Operarios dos serviços de guarda-matas e Reservatórios .....	430.000,00
8 63 1	Operarios dos serviços de esgotos .....	250.000,00
8 81 1	Operarios dos serviços de Parques e Jardins .....	890.000,00
8 81 1	Operarios dos serviços de Guardas de Jardins .....	215.000,00
8 81 1	Operarios dos serviços de ruas, canais e pavimentação .....	2.930.000,00
8 81 1	Operarios dos serviços do Britador .....	310.000,00
8 82 1	Operarios dos serviços de Estradas e Pontes .....	1.225.000,00
8 82 1	Operarios dos serviços de conserva permanente de Estradas .....	730.000,00
8 82 1	Operarios dos serviços da Fabrica de Manilhas .....	540.000,00
8 85 1	Operarios dos serviços de Limpeza Publica .....	820.000,00
8 87 1	Operarios dos serviços de Proprios Municipais .....	1.210.000,00
8 89 1	Operarios dos serviços do Mercado .....	575.000,00
8 89 1	Operarios dos serviços do Cemitério .....	290.000,00
8 90 1	Operarios aposentados e inválidos .....	30.000,00
8 93 4	Convênio assinado com o Ministério da Aeronáutica .....	30.500,00
8 99 4	Ao Departamento Municipal de Turismo .....	656.490,00
TOTAL .....		12.626.990,00

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 22 de dezembro de -

1964.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Agostinho Loyella Junqueira  
Agostinho Loyella Junqueira  
Prefeito Municipal

Jeffre José Ferreira Santos  
Jeffre José Ferreira Santos.  
Secretário em exercício.